



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto nº 038/2018

Voto ao Projeto de Resolução nº 005, de 18 de setembro de 2018, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre a extinção do emprego público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, previsto na Resolução nº 005, de 29 de outubro de 2014, da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

I – Relatório

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa propõe sejam extintas as 02 (duas) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais, emprego público de provimento efetivo, referência salarial 01, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, do Quadro Geral de Pessoal da Câmara previsto na Resolução nº 005/2014.

Segundo sua mensagem, o patamar mínimo de adequação da prestação do serviço de limpeza demanda maior investimento no setor, o que oneraria os cofres municipais com a aquisição de equipamentos e máquinas específicos para a limpeza e higienização predial, além da necessidade de constante capacitação e aperfeiçoamento dos empregados e empregadas públicas responsáveis.

Nesse sentido, tendo em vista que os serviços de limpeza e manutenção predial não integram a atividade-fim da Câmara Municipal, o projeto de resolução em apreço pretende possibilitar a contratação de empresas terceirizadas para a prestação especializada de tais serviços com um dispêndio menor de recursos públicos, a fim de garantir maior vantagem e eficiência à atividade desempenhada pelo ente e ao interesse público, consequentemente.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 26 de setembro de 2018.

II – Análise

A extinção das 02 (duas) vagas do emprego público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na vacância, visa promover o patamar mínimo de adequação da prestação do serviço de limpeza e manutenção predial sem onerar os cofres municipais com a aquisição de equipamentos e máquinas específicos, ou mesmo com a necessidade de capacitação e aperfeiçoamento das empregadas e empregados públicos responsáveis.

Isso porque, conforme a pesquisa e o estudo orçamentário anexados ao projeto, ao se comparar os gastos com remuneração e encargos sociais de 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais; produtos de limpeza; e equipamentos de proteção individual (EPIs), com o custo médio da contratação da prestação de serviços de limpeza e manutenção predial especializados, incluindo o fornecimento de materiais de limpeza e EPIs, verifica-se que a contratação de serviço especializados terceirizado resultaria num custo superior em pouco mais de 22% (vinte e dois por cento) em relação à manutenção de Auxiliares de Serviços Gerais de carreira.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, conforme bem apontado na mensagem do projeto, a medida pretende proporcionar a prestação especializada de tais serviços com um dispêndio menor de recursos públicos, a fim de garantir maior vantagem e eficiência à atividade desempenhada no âmbito da Câmara Municipal, principalmente quanto à utilização adequada e eficiente dos recursos públicos.

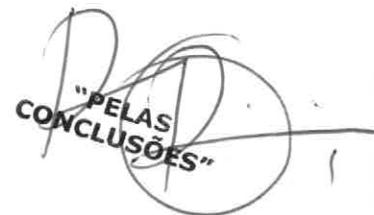
III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento legal de caráter financeiro, econômico ou orçamentário, devendo ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2018.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Relator







Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 23/OUT/2018 10:28 000006459

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos Nº 038/2018

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 19 de outubro de 2018, opinou majoritariamente pela legalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Resolução nº 005, de 18 de setembro de 2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, com o voto contrário da Vereadora Clair Bronzati.

Estiveram presentes a Senhora Vereadora Clair Bronzati e os Senhores Vereadores Matheus Alves de Campos e Ricardo Ornellas Ramos.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2018.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente da Comissão

RICARDO ORNELLAS RAMOS
Vice-Presidente

CLAIR BRONZATI
Membra

